

DE – Descrição do perfil profissional desejável para os cargos dos grupos FCE e CCE, dos níveis 11 a 14, alocados na Diretoria Executiva do IBGE

## DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome cargo ou função	COORDENADOR da Coordenação de Planejamento e Gestão DE/CPG
Nível do cargo	FCE 1.11
Órgão ou entidade / especificar a posição e subordinação	A Coordenação de Planejamento e Gestão está diretamente subordinada à Diretoria Executiva do IBGE

## DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades	<p>De acordo com a R.CD 16/2024, as atribuições da Coordenação de Planejamento e Gestão são:</p> <p>a) subsidiar a Diretoria-Executiva – DE na orientação e execução de ações institucionais de planejamento e orçamentação, de organização e aprimoramento da gestão institucional, em articulação com as demais unidades organizacionais do IBGE; e</p> <p>b) apoiar a governança e a gestão na orientação e execução de ações relativas à gestão de processos, à gestão de riscos, à sustentabilidade organizacional e à adequação da estrutura organizacional.</p>
Escopo de gestão / tamanho da equipe	<p>A Coordenação de Planejamento e Gestão possui 4 gerências subordinadas a ela, sendo uma de nível 3, um de nível 2 e duas de nível 1 e possui 6 cargos comissionados ou funções de confiança</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gerência de Planejamento e Estudos Orçamentários CPG/GPEO (FCE1.09)</li><li>- Gerência de Estratégia e Sustentabilidade CPG/GES (FCE1.08)</li><li>- Gerência de Riscos e de Processos CPG/GRP (FCE1.06)</li><li>- Gerência de Estruturas e Modelos Organizacionais CPG/GMO (FCE1.06)</li></ul>

## DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critérios gerais	<p>De acordo com o DECRETO 10.829 de 2021, Art. 15. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - idoneidade moral e reputação ilibada;</li><li>II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li></ul>
------------------	---

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

#### Critérios específicos

De acordo com o Decreto 10.829 de 2021, Art. 17. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 9 a 11 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

## DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

#### Formação e Experiência Desejáveis

Formação em nível superior, preferencialmente em áreas correlatas a Planejamento Gestão e Qualidade

Conhecimento sobre boas práticas de gestão aplicáveis à administração de órgãos públicos federais; Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento, Gestão de Processos e Projetos, Gestão de Riscos e de Qualidade

No mínimo 3 anos de experiência atuando na área, nas esferas pública ou privada

No mínimo 3 anos de experiência atuando na área, nas esferas pública ou privada

#### Competências desejáveis

**Resolução de problemas com base em dados** - Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

#### Competências transversais de um setor público de alto desempenho ENAP, 2021

**Foco nos resultados para os cidadãos** - Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.

**Mentalidade digital**- Capacidade de integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

**Comunicação** - Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.

**Trabalho em equipe**- Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

**Orientação por valores éticos**- Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da *res pública*.

**Visão sistêmica** - Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

outros requisitos

## DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome cargo ou função	COORDENADOR da Coordenação de Orçamento e Finanças – DE/COF
Nível do cargo	FCE 1.11
Órgão órgão ou entidade / especificar a posição e subordinação	Coordenação de Orçamento e Finanças está diretamente subordinada à Diretoria Executiva do IBGE

## DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades	<p>De acordo com a R.CD 16/2024, as principais atribuições da Coordenação de Orçamento e Finanças são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) coordenar, supervisionar e orientar as atividades referentes aos Sistemas de Finanças, Orçamento e Contabilidade de modo a assegurar o indispensável apoio técnico às unidades responsáveis pela operacionalização e desenvolvimento desses sistemas, bem como orientar a execução dessas atividades nas Superintendências Estaduais;</li><li>b) coordenar a execução orçamentária do Programa de Infraestrutura na Diretoria-Executiva – DE e nas</li></ul>
------------------------------	--

Superintendências Estaduais, em consonância com o Sistema Financeiro Governamental;

- c) coordenar o Sistema de Contabilidade Setorial;
- d) controlar, em parceria com as áreas finalísticas, a execução financeira dos convênios/acordos nacionais e internacionais;
- e) acompanhar a distribuição e execução dos limites de movimentação e empenho no âmbito das diretorias;
- f) programar e administrar o repasse financeiro no âmbito da Sede e Superintendências Estaduais; e
- g) identificar os objetos de custos institucionais e implantar os requisitos contábeis e rotinas necessárias para implementação da Contabilidade de Custos

escopo de gestão /  
tamanho da equipe

A DE/COF possui quatro gerências subordinadas a ela, sendo três de nível 2 e uma de nível 1 e totaliza 16 cargos comissionados/ funções de confiança

- Gerência de Programação Orçamentária e Financeira – COF/GEPOF (FCE 1.08)
- Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – COF/GEEOF (FCE 1.08)
- Gerência de Contabilidade - COF/CONTABIL (FCE 1.08)
- Gerência de Apoio Administrativo - COF/GEADM (FCE1.06)

## DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critérios gerais

De acordo com o DECRETO 10.829 de 2021, Art. 15. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

- I - idoneidade moral e reputação ilibada;
- II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
- III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios específicos

De acordo com o Decreto 10.829 de 2021, Art. 17. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 9 a 11 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

- I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;
- III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional

em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

## DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

### Formação e Experiência

#### Desejáveis

Formação em nível superior, preferencialmente em áreas correlatas à Orçamento e Finanças

Conhecimento das leis e regulamentos que regem o processo orçamentário público, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como o processo administrativo (Lei nº 9784 /1999).

No mínimo 3 anos de experiência atuando na área de Orçamento e Finanças nas esferas pública ou privada

No mínimo 3 anos de experiência atuando na área de Orçamento e Finanças nas esferas pública ou privada

#### Competências desejáveis

**Resolução de problemas com base em dados** - Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

#### Competências transversais de um setor público de alto desempenho ENAP, 2021

**Foco nos resultados para os cidadãos** - Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.

**Mentalidade digital**- Capacidade de integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

**Comunicação** - Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.

**Trabalho em equipe**- Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

**Orientação por valores éticos**- Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da *res pública*.

**Visão sistêmica** - Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público

## DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome cargo ou função	COORDENADOR da Coordenação de Recursos Humanos – DE/CRH
Nível do cargo	FCE 1.11
Órgão ou entidade / especificar a posição e subordinação	A Coordenação de Recursos Humanos está diretamente subordinada à Diretoria Executiva

## DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades	<p>De acordo com a RCD 16/2024 as atribuições da Coordenação de Recursos Humanos são:</p> <p>a) planejar, normalizar, coordenar, supervisionar, e executar as atividades relativas a Recursos Humanos nos aspectos de gerenciamento de recursos humanos, como: recrutamento e seleção interna e externa; avaliação de desempenho; concessão de gratificações; planejamento e alocação de pessoal; relações sindicais; administração de pessoal; previdência social; desenvolvimento de pessoas; saúde e segurança do trabalho, bem como orientar a execução dessas atividades pelas Superintendências Estaduais.</p> <p>b) planejar, organizar e coordenar as iniciativas da Coordenação; e</p> <p>c) planejar e coordenar ações que visem ao gerenciamento do quadro de lotação de pessoal nos cargos e funções, bem como ao remanejamento inter e intra-áreas nos sistemas de pessoal.</p>
escopo de gestão / tamanho da equipe	<p>A Coordenação de Recursos Humanos é composta por quatro gerências de nível 2 e quatro gerências de nível 1 e conta com 33 cargos comissionados/funções de confiança</p> <p>- Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - CRH/GESAT (FCE 1.08)</p>

- Gerência de Provimento e Acompanhamento de RH - CRH/GEPAR (FCE 1.08)
- Gerência de Administração de Pessoal – CRH/GEAPE (FCE 1.08)
- Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – CRH/GEDES (FCE 1.08)
- Gerência de Normas e Legislação – CRH/GENOR (FCE 1.06)
- Gerência de Atendimento – CRH/GATENDI (FCE1.06)
- Gerência de Integração Operacional e Informações de RH – CRH/GEIORH (FCE 1.06)
- Gerência de Apoio Administrativo – CRH/GEADM (FCE1.06)

## DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

### Critérios gerais

De acordo com o DECRETO 10.829 de 2021, Art. 15. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

I - Idoneidade moral e reputação ilibada;

II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

### Critérios específicos

De acordo com o Decreto 10.829 de 2021, Art. 17. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 9 a 11 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação

profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

## DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência Desejáveis	<p>Formação em nível superior, preferencialmente em áreas correlatas à gestão de pessoas.</p> <p>Conhecimentos sobre legislação de pessoal, folha de pagamentos, benefícios, processos seletivos, avaliação, desenvolvimento de pessoas, dentre outros.</p> <p>No mínimo 3 anos de experiência atuando na área de Recursos Humanos nas esferas pública ou privada</p> <p>No mínimo 3 anos de experiência atuando na área de Recursos Humanos nas esferas pública ou privada</p>
Competências desejáveis	<p><b>Resolução de problemas com base em dados</b> - Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.</p>
Competências transversais de um setor público de alto desempenho	<p><b>Foco nos resultados para os cidadãos</b> - Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.</p>
ENAP, 2021	<p><b>Mentalidade digital</b>- Capacidade de integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.</p> <p><b>Comunicação</b> - Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.</p> <p><b>Trabalho em equipe</b>- Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.</p> <p><b>Orientação por valores éticos</b>- Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da <i>res pública</i>.</p> <p><b>Visão sistêmica</b>- Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público</p>

## DO CARGO OU FUNÇÃO

Nome cargo ou função	COORDENADOR da Coordenação de Recursos Materiais DE/CRM
Nível do cargo	FCE 1.11
Órgão ou entidade / especificar a posição e subordinação	A Coordenação de Recursos Materiais está diretamente subordinada à Diretoria Executiva do IBGE

## DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades

De acordo com a RCD 16 de 2024 as atribuições da Coordenação de Recursos Materiais são:

- a) planejar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes à contratação de materiais e serviços;
- b) gerenciar os sistemas governamentais e corporativos inerentes as atividades da Coordenação; e
- c) administrar o acervo patrimonial, almoxarifado, expedição, transportes, segurança patrimonial, obras e demais serviços de engenharia, manutenção de bens móveis e imóveis e locações em geral, bem como orientar a execução dessas atividades nas Superintendências Estaduais.

Escopo de gestão / tamanho da equipe

A Coordenação de Recursos Materiais é composta por cinco gerências de nível 2 diretamente subordinadas a ela e um total de 27 cargos comissionados/funções de confiança

- Gerência de Apoio Administrativo – CRM/GEADM (FCE1.08)
- Gerência de Bens Patrimoniais – CRM/GEPAT (FCE1.08)
- Gerência de Suprimento, Expedição e Arquivo de Processos – CRM/GESEA (FCE 1.08)
- Gerência de Compras de Materiais e Serviços – CRM/GECOS (FCE1.08)
- Gerência de Engenharia, Arquitetura e Frota – CRM/GENAF (FCE1.08)

## DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Critérios gerais

De acordo com o DECRETO 10.829 de 2021, Art. 15. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

- I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

#### Critérios específicos

De acordo com o Decreto 10.829 de 2021, Art. 17. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 9 a 11 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

## DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

#### Formação e Experiência Desejáveis

Formação em nível superior em Direito, Engenharia, Gestão Pública e áreas correlatas a Administração Pública de Recursos Materiais

Conhecimento em Compras e Licitação, Gestão de Contratos Engenharia e Arquitetura

No mínimo 3 anos de experiência atuando na área de Recursos materiais nas esferas pública ou privada

No mínimo 3 anos de experiência atuando na área Recursos Materiais nas esferas pública ou privada

#### Competências desejáveis

**Resolução de problemas com base em dados** - Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

#### Competências transversais de um setor público de alto desempenho ENAP, 2021

**Foco nos resultados para os cidadãos** - Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.

**Mentalidade digital-** Capacidade de integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

**Comunicação** - Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.

**Trabalho em equipe-** Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

**Orientação por valores éticos-** Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da *res pública*.

**Visão sistêmica** - Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

outros requisitos